



Município de Muaná
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Muaná

A
Raimundo B. A. P.
Secretário Legislativo
C.M. Muaná
46

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

“REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO MARTINS CUNHA”.

A Câmara Municipal de Muaná REJEITOU e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o Parecer Prévio do TCM/PA nas contas da Prefeitura Municipal de Muaná Processo nº 490012012 – 00, Resolução nº 11.264 TCM/PA exercício financeiro de 2012.

Considerando a competência constitucional do Poder Legislativo Municipal, prevista no Art. 31 § 1º da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Raimundo Martins Cunha.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Muaná a dar ciência desta decisão, ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público Estadual sediado neste Município para os devidos fins.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Muaná(PA), 08 de outubro de 2015.

Eder Azevedo Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Muaná

Elizabeth da Costa Gavino
1º Secretária

Sandoval Germano Costa
2º Secretário



Publicado no D.O.E. Nº 32.565
de 20/10/14, à pg. 05
do 5º caderno.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.264

Processo : 490012012-00
Origem : Prefeitura Municipal de Muaná
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2012
Responsável : **Raimundo Martins Cunha**
Relator : Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas**


EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Muaná. Exercício de 2012. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Multa. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 63 a 69 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio contrário à aprovação das contas de Governo de responsabilidade do Sr. **Raimundo Martins Cunha**, Prefeito Municipal de Muaná, exercício financeiro de **2012**, bem como a **multa de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme previsão no **Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 84/2012;**

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de outubro de 2013.


Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente


Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas**
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR